

índice para a categoria de técnica profissional especialista principal (índice 360).

4 de Outubro de 2007. — A Governadora Civil, *Maria Alzira Serrasqueiro*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho n.º 24 925/2007

Lista n.º 86/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres previsto no tratado de amizade, cooperação e consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, e nos termos do artigo 15.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugado com o n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Elizabete dos Santos Kuskoski	6-5-56
João Delvan Carvalho Viana	9-8-80
Gisele Aparecida Reis	8-12-88
Dionísio Carlos de Castro	9-10-57
Rodrigo Gonçalves Paulino	8-10-79
Maurenize Gonzaga de Oliveira Sant'Anna	12-2-69
Delma Maria Viana	10-8-59
Giselle Patricia Aires Silva	21-12-89
Everaldo Antonio da Silva	11-6-54
Paulo Gomes de Brito	6-1-58
Durval dos Reis Neto	19-6-63
Joselia Barbosa Yassue	28-2-66
Diego de Souza Gomes	17-5-85

18 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

Despacho n.º 24 926/2007

Lista n.º 87/07

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 8 de Agosto de 2007, foi concedido o estatuto de igualdade de direitos e deveres e de direitos políticos previsto no Tratado de Amizade, Cooperação e Consulta entre a República Portuguesa e a República Federativa do Brasil, nos termos dos artigos 15.º e 17.º da Resolução da Assembleia da República n.º 83/2000, de 14 de Dezembro, conjugados com os artigos 2.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 154/2003, de 15 de Julho, aos seguintes cidadãos brasileiros:

	Data de nascimento
Cilene Rodrigues dos Santos	5-11-75
Marcela Fernanda Dellagnolo	23-2-89
Nilton Jorge Costa Cordeiro	29-11-52
Tania Maria da Rosa Elias	7-10-54

18 de Outubro de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral da Administração da Justiça

Aviso n.º 21 071/2007

Faz-se público que, relativamente às listas dos administradores da insolvência, publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 162, de 23 de Agosto de 2007, se procedeu aos seguintes aditamentos:

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Coimbra:

Maria da Conceição Ferreira dos Santos, Rua São Nicolau, 2, sala 102, 4520-248 Santa Maria da Feira.

Lista dos administradores da insolvência do distrito judicial do Porto:

Augusto Rosa Roberto, Rua de Santos Pousada, 441, 1.º, S, 102, 4000-486 Porto (a).

(a) Especialmente habilitado a praticar actos de gestão.

12 de Outubro de 2007. — O Presidente da Comissão de Apreciação e Controlo da Actividade dos Administradores da Insolvência, *João Augusto de Moura Ribeiro Coelho*.

Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

Aviso n.º 21 072/2007

Concurso interno de acesso geral para técnico profissional especialista principal

1 — Autorizado por despacho de 3 de Outubro de 2007 do director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, ao abrigo do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, encontra-se aberto concurso interno de acesso geral para o preenchimento de um lugar existente no quadro de pessoal da ex-Direcção-Geral da Administração Extrajudicial, constante do mapa anexo da Portaria n.º 213/2002, de 12 de Março:

Categoria e carreira — técnico profissional especialista principal da carreira de técnico profissional;

Área funcional — gestão orçamental, patrimonial, financeira e gestão de recursos humanos.

2 — Foi dado cumprimento ao disposto no artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, tendo-se procedido à consulta da bolsa de emprego público (BEP) e ao procedimento de selecção de pessoal em situação de mobilidade especial (SME), previsto no artigo 34.º do mesmo diploma legal — oferta OE200709/0344.

3 — Prazos:

3.1 — Validade do concurso — o concurso visa exclusivamente o provimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3.2 — Apresentação das candidaturas — 10 dias úteis a contar da publicação do presente aviso.

4 — Informações sobre o lugar a preencher:

4.1 — Local de trabalho — Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, em Lisboa.

5 — Requisitos gerais e especiais:

5.1 — Requisitos gerais — os constantes do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

5.2 — Requisitos especiais — os constantes da alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, designadamente ser técnico profissional especialista com, pelo menos, três anos de serviço na categoria classificados de *Muito bom* ou com, pelo menos, cinco anos de serviço na categoria classificados de *Bom*.

6 — Apresentação das candidaturas:

6.1 — Requisitos:

6.1.1 — Requerimento dirigido ao director do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, dele constando os seguintes elementos:

a) Nome, residência, código postal, telefone e número e data do bilhete de identidade;

b) Indicação da categoria detida, serviço a que pertence e natureza do vínculo;

c) Concurso e lugar a que se candidata.

6.1.2 — Outros documentos a juntar ao requerimento:

a) Currículo detalhado e actualizado, datado e assinado, do qual constem a experiência profissional, com indicação do exercício de funções com mais interesse para o lugar a concurso, referenciando os respectivos conteúdos e os períodos de tempo, a formação profissional detida, com indicação da respectiva duração, data de realização e entidade promotora, e outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito;

b) Declaração actualizada ou sua fotocópia, passada pelo serviço de origem, da qual constem, de forma inequívoca, a existência e a natureza do vínculo, a categoria detida e a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como as classificações de serviço, em termos qualitativos, obtidas nos anos relevantes para a admissão ao concurso;

c) Documento comprovativo das habilitações literárias ou sua fotocópia;

d) Documentos autênticos ou suas fotocópias, emitidos pelos serviços ou organismos, comprovativos do teor do currículo na parte referente ao exercício de funções, respectivos conteúdos e duração, à formação profissional, duração, data de realização e entidade promotora e aos elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

6.1.3 — Nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, são excluídos os candidatos que não entregarem juntamente com o requerimento o documento referido na alínea *b*) do n.º 6.1.2;

6.1.4 — Não serão considerados pelo júri os conteúdos curriculares não comprovados nos termos das alíneas *c*) e *d*) do n.º 6.1.2.

6.2 — Entrega do requerimento — pessoalmente ou pelo correio, sob registo com aviso de recepção, para a Divisão Financeira, Patrimonial e de Recursos Humanos, com a menção exterior de concurso para técnico profissional especialista principal, Avenida do Duque de Loulé, 72, 1050-019 Lisboa.

7 — Composição do júri:

Presidente — Licenciado António Teixeira Duarte, director-adjunto.

Vogais efectivos:

1.º Licenciada Maria Clara Albino, assessora principal, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Licenciada Fernanda Maria Ribeiro Moreira Ferreira dos Santos Filipe, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

1.º Licenciada Maria João Galvão, directora de serviços.

2.º Licenciada Maria Cármen Henriques, chefe de divisão.

8 — Método de selecção — avaliação curricular.

8.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que é aberto o concurso, com base no respectivo currículo profissional, sendo considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, os seguintes factores:

a) A habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou sua equiparação legalmente reconhecida;

b) A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração.

8.2 — A classificação final, expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da classificação obtida na avaliação curricular, considerando-se não aprovados os candidatos que, na classificação final, obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

8.3 — Sistema de classificação final — os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

9 — Informações complementares:

9.1 — A exclusão de candidatos e a lista de classificação final obedecem ao disposto nos artigos 34.º, 38.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.2 — A relação de candidatos e a lista de classificação final são afixadas nas instalações do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios, sitas na Avenida do Duque de Loulé, 72, 1050-019 Lisboa.

9.3 — As falsas declarações e a entrega de documentos falsos são puníveis nos termos da legislação em vigor.

9.4 — Restituição e destruição de documentos — é destruída a documentação apresentada pelos candidatos se a sua restituição não for pedida no prazo de um ano após o termo do prazo de validade do concurso, sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

18 de Outubro de 2007. — O Director, *Filipe Lobo d'Ávila*.

Despacho n.º 24 927/2007

A Portaria n.º 561/2007, de 30 de Abril, fixou em dois o número máximo de unidades flexíveis do Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios (GRAL) do Ministério da Justiça.

Assim, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 21.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de Janeiro, importa criar e definir as atribuições e competências das unidades orgânicas flexíveis, bem como a afectação ou reafectação do pessoal do quadro, termos em que se determina o seguinte:

1 — O Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios compreende as seguintes divisões:

a) Divisão de Acesso à Justiça (DAJ);

b) Divisão de Gestão Financeira, Patrimonial e Recursos Humanos (DFP).

2 — À DAJ compete:

a) Assegurar os mecanismos adequados de acesso ao direito, designadamente nos domínios da informação e consultas jurídicas e do apoio judiciário;

b) Prestar apoio técnico e normativo à criação e desenvolvimento de gabinetes de consulta jurídica e tribunais arbitrais, instruindo, nos termos da lei, os pedidos de criação de centros de arbitragem voluntária institucionalizados, bem como avaliar a manutenção dos prespostos que motivaram a sua criação;

c) Prestar apoio e acompanhar a actividade dos centros de arbitragem voluntária institucionalizados;

d) Assegurar a gestão integrada, funcionamento e monitorização do Sistema de Mediação Laboral, promovendo acções de divulgação e sensibilização junto de potenciais utilizadores;

e) Desenvolver os mecanismos necessários e adequados ao alargamento material e territorial do Sistema de Mediação Laboral.

3 — À DFP compete:

a) Elaborar as propostas de orçamento do GRAL, com base nos respectivos programas anuais e plurianuais de actividade;

b) Controlar a execução orçamental;

c) Organizar e manter em funcionamento o sistema de contabilidade do GRAL;

d) Elaborar as propostas e processar as despesas autorizadas respeitantes à aquisição de bens e serviços;

e) Arrecadar as receitas;

f) Proceder à gestão dos funcionários e agentes do GRAL, designadamente relacionada com a assiduidade, férias, faltas e licenças, aposentações, benefícios sociais, remunerações e recrutamento, selecção e provimento de pessoal;

g) Promover a realização de acções de formação através de meios próprios ou com recurso a outras entidades, tendo em vista o aperfeiçoamento dos recursos humanos do GRAL e das entidades que com este colaboram;

h) Assegurar a gestão das redes e dos respectivos equipamentos informáticos;

i) Assegurar as tarefas respeitantes ao expediente de recepção, registo, distribuição e remessa de correspondência, arquivo e atendimento telefónico;

j) Assegurar o aprovisionamento bem como a manutenção das viaturas e do património do GRAL;

l) Organizar e executar as tarefas de apoio administrativo a todos os serviços do GRAL.

18 de Junho de 2007. — O Director, *Filipe Lobo d'Ávila*.

Despacho (extracto) n.º 24 928/2007

Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, designo para exercer funções de secretariado da direcção a assistente administrativa especialista Maria Dulce Ferreira Folião Guerreiro, do quadro de pessoal do ex-Instituto de Reinserção Social, a exercer funções neste Gabinete, em regime de requisição.

O presente despacho produz efeitos a 1 de Junho de 2007.

4 de Outubro de 2007. — O Director, *Filipe Lobo d'Ávila*.

Instituto Nacional de Medicina Legal, I. P.

Aviso n.º 21 073/2007

1 — Nos termos do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que, por deliberação do conselho directivo do Instituto Nacional de Medicina Legal (INML), I. P., de 11 de Abril de 2007, proferida ao abrigo da competência atribuída pela alínea *d*) do n.º 1 do artigo 5.º dos estatutos do Instituto, aprovados pelo Decreto-Lei n.º 96/2001, de 26 de Março, esta encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de ingresso para admissão a estágio na carreira de especialista superior de medicina legal — área de genética e biologia forense, tendo em vista o provimento de dois lugares vagos na categoria de especialista superior de 2.ª classe de medicina legal do quadro único de pessoal do INML, I. P., aprovado pela Portaria n.º 1214/2002, de 4 de Setembro.

2 — Consultada a DGAE, nos termos do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, esta informou através do ofício n.º 4309, de 31 de Maio de 2007, da não existência de pessoal com o perfil pretendido em situação de mobilidade especial (declaração de inexistência n.º 6275).

3 — Legislação aplicável — Decretos-Leis n.ºs 265/88, de 28 de Julho, 427/89, de 7 de Dezembro, 11/98, de 24 de Janeiro, 204/98, de 11 de Julho, e 185/99, de 31 de Maio.

4 — Prazo de validade — o concurso é válido para o preenchimento dos lugares mencionados no n.º 1 do presente aviso e cessa com o preenchimento dos mesmos.